



Município de Aguas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43 - Inscrição Estadual: Isenta

03

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO:

“Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa para apresentação de show musical para atender ao evento “Prata Rock”, que fará parte da programação de aniversário da cidade e acontecerá no dia 07 de julho de julho de 2024 no Boulevard, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, tendo início previsto para as 11h e finalização do evento às 18h, seguindo as condições e especificações contidas neste TR.”

2. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de oferecer opções de lazer para comemoração dos 89 anos do município de Águas da Prata, estando descrito no Calendário Anual de Eventos aprovados pelo Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, publicado no portal de Turismo e Cultura através do link <https://www.portalaguasdaprata.com.br/calend%C3%A1rio-2024> e compartilhado na Câmara Municipal da cidade.

2.2. A contratação tem como principal objetivo promover lazer aos moradores e turistas de nossa cidade, sempre buscando promover eventos que atendam a todos os públicos, desta vez os amantes do rock, além de beneficiar um dos locais mais visitados de nossa cidade, movimentando a economia local e aumentando o interesse turístico.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

3.1 – Fornecimento de três bandas voltadas para o gênero do rock, que deverão oferecer no mínimo duas horas de apresentação com repertório voltado para o gênero solicitado.

3.2 – As bandas deverão seguir o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, sendo:

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Rua Dr. Brandão, 90 – Águas da Prata – SP
Telefone: (19) 3642 1882 – semtuc@aguasdaprata.sp.gov.br



Município de Aguas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43 - Inscrição Estadual: Isenta

2-05/1

3.2.1 – A primeira banda deverá iniciar sua apresentação às 11 horas e finalizar as 13h; A segunda banda deverá iniciar a apresentação às 13h30 e finalizar as 15h30; a última banda iniciará sua apresentação às 16h e finalizar às 18h.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Fornecer o equipamento de som necessário para a apresentação das bandas com estrutura mínima de 04 caixas acústicas de Sub Grave, 04 caixas acústicas para médias e altas frequências, , 01 processador Digital estéreo, 01 mesa digital 24 canais para PA, 04 microfones sem fio, 04 microfones com pedestais.

4.2 Cumprir os horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

4.3 Envio de Nota Fiscal referente aos serviços prestados.

4.4 Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.

4.5 Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.

4.6 Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.

4.7 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

4.8 Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.

4.9 Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material,

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Rua Dr. Brandão, 90 – Águas da Prata – SP
Telefone: (19) 3642 1882 – semtuc@aguasdaprata.sp.gov.br



Município de Aguas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43 - Inscrição Estadual: Isenta

equipamentos, locomoção, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- Fica a cargo da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura o fornecimento de água para os técnicos e artistas durante todo o evento.

5.2 – Garantir que o local onde acontecerão as apresentações estejam em perfeitas condições de uso em relação a limpeza e ligação elétrica necessária.

5.3 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos e também:

5.3.1 Indicar até nos primeiros 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, a servidora municipal que ficará encarregada de realizar a fiscalização do da execução do contrato;

5.3.2 Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.

5.3.3 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

5.3.4 Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;

5.3.5 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.

5.3.6 Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;

5.3.7 Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Rua Dr. Brandão, 90 – Águas da Prata – SP
Telefone: (19) 3642 1882 – semtuc@aguasdaprata.sp.gov.br



Município de Aguas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43 - Inscrição Estadual:Isenta

06

5.3.8 Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.

5.3.9 Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.

5.3.10 Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;

5.3.11 Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;

5.3.12 Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;

5.3.13 Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento;



Tatiana Soares de Araujo e Gimenez
Secretária Municipal de Turismo e Cultura

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Rua Dr. Brandão, 90 – Águas da Prata – SP
Telefone: (19) 3642 1882 – semtuc@aguasdaprata.sp.gov.br

